

LEI Nº 2120 de 26/07/1982

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO
FIRMADO COM A FUNDAÇÃO PROJETO
RONDON.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado os termos do convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iturama e a Fundação Projeto Rondon, visando a participação de estudantes universitários através do Programa de áreas prioritárias, nos trabalhos a serem desenvolvidos no Município.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providencias jurídicas e orçamentárias para fazer face às despesas da presente lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de julho de 1982.

Prefeito Municipal